



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CORREGEDORIA-GERAL

OF.CIRC.CGDP Nº 001/2023

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Às Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul.

Assunto: encaminha o Provimento nº 292, de 22 de maio de 2023, que alterou a redação do artigo 214 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Informo a Vossas Excelências que a Corregedoria-Geral de Justiça acatou o pedido de providências formulado pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para o fim de padronizar as certidões nos mandados de citação ou intimação criminal, para fazer constar o número de telefone dos acusados, originando o Provimento nº 292, de 22 de maio de 2023, o qual alterou a redação do artigo 214 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que passa a vigorar com o seguinte teor (documentos anexos):

“Art. 214. Os analistas judiciários de área fim com atribuição em serviço externo (oficiais de justiça), ao procederem às citações e intimações, sobretudo quando se tratar de investidura de alguém como depositário de bens penhorados, deverão exigir a exibição do documento de identidade pessoal do indivíduo, anotando o número do referido documento, do CPF e do telefone para contato na certidão ou no auto de penhora e depósito.”

Na oportunidade, renovo os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em exercício